



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 064/2022
PROCESSO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA, CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE e como **CONTRATADO SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55, com sede a Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Bairr/Santo Amaro – Recife PE, CEP: 50.050-040, site: www.pe.senac.br, tel: 0800.081.1688, representado pelo Diretor Regional Sr. **REGIVAN JOSÉ DANTAS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 737.070.154-91, e pelo Diretor de Educação Profissional Sr. **ELIÉZIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 615.816.664-20, com arrimo nos arts. 24º, inciso XIII da lei 8.666/93, resolvem realizar o **PRESENTE Termo Aditivo de Prazo**, ao contrato de nº 064/2022, com fundamento no art. 57º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 026/2023-A – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:


EJS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 30 de setembro de 2023**, visando a contratação de 08 (oito) cursos de capacitação/qualificação profissional para 160 (cento e sessenta) alunos, afim de propiciar aquisição de competência profissionais, inclusão social e a inserção no mercado de trabalho dos cidadãos do Município de Cupira – PE, conforme especificações e quantidades no termo de referência e proposta de preço da contratada.


R

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/2013.



J. Silva

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **30/03/2023** e **findando-se em 30/09/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses,


Edinaldo Gregório dos Santos Filho

Advogado
Prefeitura Municipal de **Cupira**



não haverá mudanças quanto ao valor e forma de pagamento do objeto, permanecendo conforme contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.244.0804.2064.0000 - PAIF – PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de Março de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA

CPF: 022.854.994-93

CONTRATANTE

Regivan José Dantas

Regivan José Dantas (30 de Março de 2023 10:28 ADT)

Eliezio José da Silva

Eliezio José da Silva (30 de Março de 2023 13:20 ADT)

SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ sob o nº 03.485.324/0001-55

Representante legal: **REGIVAN JOSÉ DANTAS**

CPF: 737.070.154-91

Representante legal: **ELIÉZIO JOSÉ DA SILVA**

CPF: 615.816.664-20

CONTRATADA

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**